



PORTARIA N.º 086, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com as atribuições da Lei Orgânica do Município, Resolução n.º 001/2004 de 09/12/2004, conforme Lei n.º 1.422/2009 de 30/11/2009 que estabelece o quadro de Cargos dos Servidores do Município e a Lei n.º 1.337/2007 de 20/08/2007,

DEFINE:

Art. 1º. Conforme artigo 3º a Lei 1.337/2007, os servidores poderão efetuar empréstimos com consignação em folha até o limite de 30% pelo prazo máximo de 96 meses.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL